



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2026
DISPENSA FÍSICA Nº. 013/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no CNPJ 11.290.944/0001-67, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 25/06/2026, até às 09:00 (HBR)
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DOCUMENTAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (LICITATÓRIOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Exercício: 2026

Fundo Municipal de Saúde de São João da Baliza

Função Programática: 10.301.5600.2013.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1.500.1002

Tipo de Empenho: GLOBAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: semlic@sib.rr.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/06/2026 às 09:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 Habilitação:

5.1. Cópia da RG e CPF do proprietário;

5.2. Certidão Negativa de Débito Municipal;

5.3. Certidão de Débito Estadual;

5.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.5. Certidão de Débitos Trabalhistas;

5.6. Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências (Estadual);

5.7. Certidão Negativa Eleitoral



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.8. Informar A Cerca Da Conta Corrente Para Que Sejam Efetuados Os Pagamentos Mensais Da prestação do serviço;

5.9. Certificado de Dispensa Militar (Para o Sexo Masculino);

6.0 - Proposta de Preço/Cotação:

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 – COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.4 – Anexo I– Termo de Referência;

7.5 – Anexo II - Modelo de Proposta;

7.6 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada;

7.7 - Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;

8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 17 de junho de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS - DISPENSA ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/21

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DOCUMENTAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (LICITATÓRIOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

1.2. A presente contratação enquadra-se como prestação de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. Este Termo de Referência tem como fundamento legal a Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 72, incisos I a VIII, e no art. 75, inciso II.

1.4. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do valor estimado, sendo adotado procedimento simplificado que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Tal medida mostra-se mais célere e menos onerosa em comparação à realização de procedimento licitatório completo, atendendo ao interesse público.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.6. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, sendo que será posteriormente encaminhada para inclusão, após a devida autorização da autoridade competente.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação proposta está fundamentada no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige um estudo técnico preliminar para caracterizar o interesse público e evidenciar a solução adequada, permitindo a avaliação da economicidade e eficiência do processo. Essa necessidade decorre da contratação de serviços de Preparação de Documentos, Serviços Especializados de Apoio Administrativo, elemento essencial para a continuidade das atividades e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São João da Baliza.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde, na extensão de sua complexidade, em busca de gerir atividades para assim atender os munícipes, possui a necessidade de elaboração de documentos pertinentes a execução de suas atividades, com o planejamento estrutural e financeiro, o realiza, ao longo do ano, eventos e campanhas para prevenção e combate de doenças e outros. Contudo, a falta de recursos logísticos e técnicos próprios impede que a Secretaria atenda plenamente às demandas organizacionais desses eventos, justificando a contratação de uma pessoa especializada para realização desses procedimentos, para assim dar continuidade na prestação de seus serviços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.3. Além de garantir a execução operacional, essa contratação reforça a identidade visual da Secretaria como organizadora, consolidando sua relevância perante a sociedade.

2.4. A Secretaria desempenha um papel fundamental na realização de campanhas de Saúde no município, atendendo a sede como área rural. Ela também é responsável pela formulação e atualização da Política Municipal de Saúde.

2.5. Atualmente, a Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, não possui contratos vigentes para atender às demandas da Secretaria, o que reforça a urgência dessa contratação.

2.6. Por fim, a contratação está plenamente em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo eficiência, economicidade e alinhamento ao interesse público. Trata-se de um investimento estratégico para garantir o sucesso dos eventos, a continuidade das ações da Secretaria e o uso responsável dos recursos públicos, fortalecendo, assim, a gestão administrativa e o compromisso institucional com o desenvolvimento sustentável do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. A estimativa das quantidades para o objeto em questão foi elaborada, com base em uma análise detalhada das demandas atuais. Desta forma, a estimativa leva em consideração as necessidades específicas do momento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoramento e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, tais como: Levantamento das demandas administrativas junto à Secretaria Municipal de Saúde; Acompanhamento e controle de fluxos administrativos internos, visando maior eficiência e organização dos serviços; Prestação de suporte técnico-administrativo aos setores da Secretaria, conforme demanda; Atendimento às solicitações da contratante dentro dos prazos estabelecidos; Execução dos serviços de forma presencial e/ou remota, conforme necessidade da Administração; Apoio na condução e organização dos processos licitatórios, incluindo revisão documental, conferência de conformidade legal e padronização dos atos administrativos; Acompanhamento	12 meses	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	contínuo dos processos, desde a fase de planejamento até a contratação e execução, garantindo aderência às normas vigentes, especialmente à Lei nº 14.133/2021; Orientação técnica aos servidores da Secretaria quanto às boas práticas em contratações públicas, promovendo maior eficiência e segurança jurídica; Organização e controle dos fluxos processuais, visando reduzir falhas, retrabalho e atrasos nas contratações.			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

3.2. O valor global de referência para aplicação da média do valor corresponde a R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para um período de 12 meses, previsto para o exercício de 2026, conforme pesquisa de preços anexa, realizada por meio do sistema Banco de Preços (cotação). A pesquisa foi conduzida com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 65/2021, garantindo a adequação aos parâmetros legais de estimativa de preços.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação dos serviços será realizada de forma contínua, mediante execução direta pelo contratado, podendo, quando necessário e devidamente justificado, ocorrer execução indireta de atividades acessórias, sob sua inteira responsabilidade, sem prejuízo da qualidade e dos prazos estabelecidos.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Levantamento das demandas administrativas junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Elaboração, organização e padronização de documentos administrativos, tais como ofícios, memorandos, relatórios, termos e demais expedientes necessários;
- c) Apoio na instrução de processos administrativos, incluindo organização documental, conferência de informações e adequação às normas vigentes;
- d) Acompanhamento e controle de fluxos administrativos internos, visando maior eficiência e organização dos serviços;
- e) Prestação de suporte técnico-administrativo aos setores da Secretaria, conforme demanda;
- f) Atendimento às solicitações da contratante dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Execução dos serviços de forma presencial e/ou remota, conforme necessidade da Administração.

4.3. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, observando-se critérios de qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

i) Local da prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, Município de São João da Baliza/RR.

j) Dias e horários da prestação dos serviços:

Os serviços serão executados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, no período das 14h às 18h, podendo, mediante solicitação da Administração, serem realizados também no período da manhã, considerando que a Secretaria funciona em horário integral.

Por se tratar de serviço de natureza contínua, admite-se, ainda, a execução parcial de forma remota (home office), especialmente após a padronização dos procedimentos, restringindo-se às atividades de acompanhamento e suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da qualidade e da disponibilidade exigidas pela Administração.

4.3. A CONTRATADA deverá prestar seus serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de serviço emitida pela Unidade Solicitante.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, através do levantamento de mercado, ponderando-se os encargos de cada uma das medidas, entende-se que a solução contratação de profissional especializado em realização documental de processos administrativos (licitatórios) para a secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de São João da Baliza-RR, é a mais adequada, com base nos princípios basilares insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

5.2. Trata-se de prestação de serviços a ser contratado por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsão do **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021**. Essa abordagem se revela viável para garantir a continuidade das atividades essenciais à operacionalização e adequação da Administração Pública.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

Programa de Trabalho: 10.301.5600.2013.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Tipo de Empenho: GLOBAL

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. **O prazo de vigência do contrato terá duração de 01 (um) ano a contar da assinatura do termo de contrato.**

7.2. O termo de contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- I - Cópia da RG e CPF do proprietário;
- II - Certidão Negativa de Débito Municipal;
- III - Certidão de Débito Estadual;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de Débitos Trabalhistas;
- VI - Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências (Estadual);
- VII - Certidão Negativa Eleitoral
- VIII - Informar A Cerca Da Conta Corrente Para Que Sejam Efetuados Os Pagamentos Mensais Da prestação do serviço;
- IX – Certificado de Dispensa Militar (Para o Sexo Masculino);

9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A modelagem da contratação será por meio de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, conforme o art. 75, II da Lei nº 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

10. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo e chamamento público para propostas adicionais, pormenorizadas no mapa comparativo de preços, atendendo ao preceito do artigo 23 c/c art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, no qual foi encontrado o preço estimado da despesa, sendo este considerado justo para esta Administração.

10.2. Considerando que o menor valor orçado para contratação, é **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inciso II c/c o art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ademais, ratifica-se que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite citado no subitem anterior, haja vista o que prescreve o art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/21.

11. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar responsável para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.4. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor a ser designado pela Administração municipal, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.12. O gestor do contrato, será um servidor a ser designado, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão dos serviços;

11.13. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (email, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

11.14. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12. Do recebimento

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. A apresentação dos serviços deverá ocorrer de forma constante, ao término de 30 (trinta) apresentar nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das atividades prestadas e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à pessoa física para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela segurança da prestação dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

-
- b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

12.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pelo contratado.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

12.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Arcar com **todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE**;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame;
- c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto em conformidade com as especificações contidas neste Termo;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Contratação;
- f) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel desempenho das atividades;
- g) Estar ciente que quando houver descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, serão aplicadas à **CONTRATADA**, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
- h) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Efetuar o cumprimento do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa efetuar o devido cumprimento do objeto, dentro das normas estabelecidas neste Termo.
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;
- c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em contratos;
- d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

- 15.1. A garantia da devida prestação de serviço, deverá estar vinculadas as estabelecidas no presente termo.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES:

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA**, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O Município de São João da Baliza- RR reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

19.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá- RR como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Elaborado por:

GLÉCIO ISAVO DE ARAUJO
Coordenador Administrativo

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos essenciais à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

São João da Baliza-RR, 26 de março de 2026.

PAULO ALVES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DOCUMENTAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (LICITATÓRIOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total global: **R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____
_____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2026
MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____
sediada (endereço completo), representada neste ato por _____
CPF: _____

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa
- c) ☐ e Empresa de Pequeno Porte
- d) ☐ e /ou Equiparadas
- e) ☐, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com “x” ☐;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____. (Município)
(data)

Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.290.944/0001-67, neste ato representado pela Sra. XXXXX XXX, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP-RR, inscrita no CPF Nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - RR, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no **Processo nº. 183/2026**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DOCUMENTAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (LICITATÓRIOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DOCUMENTAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (LICITATÓRIOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (meses), com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme descrição a Nota de Empenho nº XXXX/XXX de /2026.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato, ressalvado 1 ano de vigência, conforme consta no Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. As causas de Rescisão referente à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Luiz do Anauá/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX